



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 640/78, DE 20 DE SETEMBRO DE 1978.

Abre crédito especial ao vigente orçamento do município, na importância de CR\$500.000,00, para o fim que indica e dá outras providências.

O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A C O P I A R A

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara Decretou e eu sanciono e promulgo à seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município de Acopiara, o crédito especial na importância de CR\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a construção de um depósito para guarda de bens do patrimônio público e aquisição de 04 (quatro) aparelhos de radiocomunicação, assim classificado:

- 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 07 - ADMINISTRAÇÃO
- 0251 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

02.03.070251 - P-10-Construção de um prédio para depósito de bens patrimoniais.

- 4000.00 - DESPESA DE CAPITAL
- 4100.00 - INVESTIMENTOS
- 4110.00 - Obras Públicas CR\$ 300.000,00
- 04 - DEP. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
- 05 - COMUNICAÇÕES
- 22 - TELECOMUNICAÇÕES
- 13⁴¹ - Ampliação do Serviço de comunicação municipal.

04.05.2213⁴¹ - P-11 - Aquisição de 04 aparelhos de radiocomunicação para os Distritos de Oiticica de Umari, Oiticica de Ebron, Serra Nova e Monte Belo.

Continua...





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

fls.02

4000-00 - DESPESA DE CAPITAL

4100-00 - INVESTIMENTOS

4110-00 - Obras Públicas CR\$200.000,00
3º - que é justa

Art.2º - Os recursos para atendimento da despesa a que se refere o art. 1º desta lei, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação:

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

0251 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

02.03.07.0251 - P-01 - Construção da sede própria da Prefeitura Municipal.

4000-00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

4110.00 - Obras Públicas CR\$500.000,00

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 20 de setembro de 1978.

Dr. João Uchoa de Albuquerque
Prefeito Municipal.